Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
290	13/02/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 13/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de melhorias no "Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino".

REQUERIMENTO Nº. 157 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de providenciar as seguintes melhorias no Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino":

• Construção de rampas de acesso à cadeirantes e corrimões de segurança na entrada do Velório Municipal, tendo em vista a Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 01/2011, cuja cópia segue anexada;

•Serviços de reforma, jardinagem, paisagismo e manutenção dos canteiros centrais;

•Adequações e compra de materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos serviços realizados na da sala de procedimentos fúnebres (sala de preparação de corpos).

Justificativa:-

As melhorias acima elencadas são de extrema importância, pois este Vereador em visita ao Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino" constatou inúmeras irregularidades no local. É lastimavelmente a dificuldade que os cadeirantes enfrentam para adentrar ao local, bem como os idosos que não possuem segurança alguma ao subirem pelas escadas. Os canteiros centrais necessitam dos serviços mencionados, pois se encontram em situação de "abandono". Além do mais, a sala de procedimentos fúnebres necessita de adequações para o pleno funcionamento de seus serviços.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corintiano - Vereador/DEM

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LE ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N °01, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Altera o Art. 188, da Lei Orgânica Municipal, que trata do acesso adequado aos logradouros e edifícios de uso público.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 23 de maio de 2011, aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n°04/ 2010, de autoria da vereadora **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA** - e a Mesa Diretora promulga a seguinte **EMENDA à Lei Orgânica do Município:**

Art. 1° - O Art. 188, da Subseção I, Da Família, da Criança, do Adolescente, Do Idoso e Dos Portadores de Deficiência, da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

Art. 188 - É assegurado, na forma da lei às pessoas com deficiência e aos idosos, acesso adequado aos logradouros e edifícios de uso público bem como aos veículos de transporte urbano, sendo que todas as edificações públicas que forem construídas no Município de Mococa, bem como, as reformas e adaptações, deverão estar dentro das normas do Desenho Universal.

Art. 2°: Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de maio de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1° Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 232/2013

MOCOCA, 25 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
605	28.2.13	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de melhorias no Velório Municipal de Mococa "João Paschoalino", constante do Requerimento nº **157/2013,** de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

a) O prédio do Velório é da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa e é cedido à Prefeitura para utilização. A rampa de acesso é feita pelo portão da Rua Cap. Miguel Ferreira.

b) Solicitaremos ao funcionário do local para a manutenção dos serviços de jardinagem.

c) A manutenção do espaço é dever das funerárias que fazem uso do local e são remuneradas para os devidos serviços fúnebres.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 04/03/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 04/03/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE